



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2015
DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**“HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DIFERENCIADO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTE NEGRO NO
RECESSO LEGISLATIVO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário diferenciado na Câmara Municipal de Monte Negro das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), devido ao recesso legislativo, do dia 01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015, voltando com o expediente normal no dia 03 de agosto de 2015, segunda-feira.

Art. 2º - Os servidores Administrativos da Câmara Municipal de Monte Negro, poderão cumprir horário diferenciado conforme a necessidade dos setores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 30 de junho de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente da CMMN

